Processo	Ano	Folha	Rubrica
2031	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS Nº 212/2022 – PMP, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ,** e a empresa **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE,** representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 28.037.591/0001-90**, com sede na Rua Braz Maxino de Castro, nº 45, bairro Mangueira, na cidade Barra Mansa/RJ - CEP: 27.333-280 neste ato representado pela Sra. **ALEXANDRA MENDONÇA DE MORAES**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 12.831.260-0 – IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 091.551.517-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, em razão do **SALDO REMANESCENTE,** de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 2031/2022, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente do presente **CONTRATO** correrão por conta da dotação orçamentárias a seguir:
Proj./Ativ: 2.337-Manutenção de Automóveis. Dotação: 3.3.90.30.99.00.00.00-0500-Outros Materiais de Consumo
Proj/Ativ: 2.335-CRAS-Centro de Referência de Assistência Social. Dotação: 3.3.90.30.99.00.00.00-0660-Outros Materiais de Consumo
Proj./Ativ: 2.334-CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Dotação: 3.3.90.30.99.00.00.00-0660-Outros Materiais de Consumo
Proj/Ativ: 2.329-PAIF-Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos. Dotação: 3.3.90.30.99.00.00.00-0669-Outros Materiais de Consumo

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2031	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Proj./Ativ: 2.330 PAEFI Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos. Dotação: 3.3.90.30.99.00.00.00-0669- Outros Materiais de Consumo
Proj./Ativ: 2.326 - Manutenção da Coordenação Intersetorial do PBF e Cadastro Único. Dotação: 3.3.90.30.99.00.00.00 - 0660-Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 24 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

BAVIERA COMERCIO E SERVICOS LTDA:28037591000190

Assinado de forma digital por BAVIERA COMERCIO E SERVICOS LTDA:28037591000190
Dados: 2023.11.21 15:51:20 -03'00'

BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Rep. p/ ALEXANDRA MENDONÇA DE MORAES
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
2031	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2022 – PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratado: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

SALDO DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 195/65 R15 Pneu novo para veículo automotivo, com no máximo 1 ano de fabricação da data do fornecimento, material banda rodagem borracha alta resistência, Tipo estrutura carcaça radial, com classificação de tração e temperatura A ou B, 1ª Linha, certificado pelo INMETRO, Não recondicionado e/ou remanufaturado, Tipo sem câmara, Dimensões 195 X 65 R15, Padrão de qualidade PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU Qualidade superior. Ccom selo de inspeção do Inmetro, Garantia do fabricante de 48 meses contra defeito de fabricação. Montado, Balanceado e com bico. Devendo possuir selo do INMETRO	UNID.	16	R$ 360,00	**R$ 5.760,00**
PREÇO GLOBAL				**R$ 5.760,00**	